



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.833 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR TOTAL DE R\$ 244.000,00.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais), obedecendo às seguintes classificações:

02.12.10.10.302.1004.2438.3.3.90.39.00	949	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	224.000,00	F.1.706
02.15.02.24.722.0401.2192.4.4.90.52.00	1115	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	F.1.710

Art. 2º Os recursos para a abertura dos créditos de que trata o art. 1º deste Decreto serão provenientes das anulações parciais/totais das seguintes dotações orçamentárias:

02.12.10.10.302.1004.2084.3.3.90.39.00	926	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	224.000,00	F.1.706
02.12.10.10.302.1004.2750.3.3.90.30.00	960	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	F.1.710

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 4 DE AGOSTO DE 2025.

PAULO NEY DE CASTRO JÚNIOR

Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal de Gestão
Financeira